

APÊNDICE I ao Termo de Referência

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA (GAP-BR) E UNIDADES APOIADAS.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de bagagem e auto, desacompanhada de militar, regionalizado, no sistema de porta a porta
Meta a cumprir	Obediência ao disposto nas Cláusulas Contratuais.
Instrumento de medição	Sistemática disponibilizado pelo Contratante, estipulado no contrato, particularmente no que se refere a tabela de pontuação para glosas.
Forma de acompanhamento	Relatório de situação Contratual (RSC) da Fiscalização
Periodicidade	Por serviço realizado.
Mecanismo de Cálculo	Registro no RSC. Registro de correção das falhas apontadas. Registro do não cumprimento das ocorrências dentro do prazo estipulado. De acordo com a tabela de descontos do Instrumento de Medição de Resultado.
Início de Vigência	No ato da assinatura do Contrato.
Faixas de ajustes no pagamento e sanções	2 Pontos - glosa de 0,20% na fatura 3 Pontos - glosa de 0,40% na fatura 4 Pontos - glosa de 0,80% na fatura 5 Pontos - glosa de 1,60% na fatura 6 Pontos - glosa de 3,20% na fatura 7 Pontos - glosa de 4,00% na fatura 8 Pontos - glosa de 6,00% na fatura 9 Pontos - glosa de 8,00% na fatura 10 Pontos ou mais - glosa de 10,00% na fatura
Observações	1. As gradações referentes aos “critérios para medição dos serviços” serão mensuradas de forma cumulativa até o limite de 10% da fatura. 2. Para todos os registros apontados neste índice será oportunizada impugnação pela contratada no prazo de até 5 dias (cinco dias) contados da data do recebimento do IMR dimensionado.

Critérios para medição dos serviços	GRADAÇÃO EM PONTOS				
	1	2	3	4	5
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.					X
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por unidade de atendimento.					X
Embalar e/ou desembalar os objetos inadequadamente permitindo a possibilidade de avarias.		X			
Atraso no embalamento e na coleta dos objetos, conforme prazo estabelecido no termo de referência.			X		
Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;			X		
Não ressarcir os valores e/ou reaparar os danos das avarias apuradas ao militar no prazo previsto no Termo de Referência.				X	

Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de índices, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;				X	
Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	X				
Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.		X			
Atraso na entrega do serviço de 1 a 3 (um a três) dias corridos, sem a devida justificativa aceita pelo Gestor do Contrato.		X			
Atraso na entrega do serviço de 4 a 7 (quatro a sete) dias corridos, sem a devida justificativa aceita pelo Gestor do Contrato.			X		
Atraso na entrega do serviço de 8 a 10 (oito a dez) dias corridos, sem a devida justificativa aceita pelo Gestor do Contrato.				X	
Atraso na entrega do serviço superior a 10 (dez) dias corridos, sem a devida justificativa aceita pelo Gestor do Contrato					X